

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
INSTITUTO RIO BRANCO  
CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)  
PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA – “BOLSAS-PRÊMIO DE VOCAÇÃO PARA A  
DIPLOMACIA”  
EDITAL N.º 1/2003 – IRBr, DE 13 DE MAIO DE 2003

O INSTITUTO RIO BRANCO e o CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq) estabelecem as normas e tornam pública a abertura de inscrições para o Programa de Ação Afirmativa – “Bolsas-Prêmio de Vocação para a Diplomacia”.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa será regido pelo presente edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pelo Instituto Rio Branco e realizado nas cidades de Belém/PA, Brasília/DF, Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

1.2 O Programa tem como objetivo incentivar e apoiar o ingresso de afro-descendentes na carreira diplomática, mediante a concessão de Bolsas-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, destinadas ao custeio de estudos preparatórios ao concurso de admissão à carreira de Diplomata.

1.3 A seleção de que trata este edital será realizada em duas etapas.

a) a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, compreende o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, a ser realizada nas cidades descritas no subitem 1.1 deste edital.

b) a segunda constitui-se de prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE e de entrevista, de caráter apenas classificatório, a ser realizada por Comissão Interministerial.

1.4 A segunda etapa do Programa será realizada na cidade de Brasília/DF.

### **2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 Ser brasileiro nato, conforme artigo 12, parágrafo 3.º, V, da Constituição Federal;

2.2 Ser afro-descendente;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Estar em dia com o serviço militar;

2.5 Haver concluído curso superior de graduação plena, reconhecido pelo MEC, ou estar freqüentando o último ano de curso superior reconhecido pelo MEC.

2.6 Cumprir as determinações deste edital.

### **3 DA BOLSA-PRÊMIO DE VOCAÇÃO**

3.1 A Bolsa deverá ser utilizada no pagamento de cursos ou de professores que preparem candidatos para o concurso de admissão à carreira de Diplomata. O bolsista deverá prestar o primeiro concurso que for realizado após o curso preparatório.

3.2 Serão disponibilizadas Bolsas-Prêmio de Vocação para a Diplomacia aos candidatos que forem selecionados. A Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia terá o valor de R\$ 2.500,00 mensais, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 para o período de agosto de 2003 a maio de 2004.

3.3 As Bolsas serão administradas pelo Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.4 Os bolsistas do Programa de 2002 que passaram no último TPS e que eventualmente não venham a passar nas demais fases do concurso de seleção do IRBr ora em curso terão garantidas as suas bolsas em 2003.

### **4 DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 A inscrição poderá ser efetuada apenas via postal, conforme procedimentos a seguir.

#### **4.2 DA INSCRIÇÃO VIA POSTAL**

4.2.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de correspondência, endereçada ao: Programa de Ação Afirmativa – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia –, **Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919–970, no período **de 19 a 30 de maio de 2003**, desde que contenha no envelope:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no endereço eletrônico do CESPE, [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br);
- b) cópia do certificado de conclusão do curso de graduação em qualquer área, reconhecido pelo MEC, ou declaração da instituição em que estiver matriculado, de que está cursando o último ano de curso universitário;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) duas fotos 3×4.

4.2.3 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **30 de maio de 2003**.

### **4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.3.1 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura.

4.3.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

### **5 DAS PROVAS DO PROGRAMA**

5.1 O Programa consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, conforme descrito no seguinte quadro.

<b>PROVAS/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>N.º DE ITENS</b>	<b>CARÁTER</b>
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Prova de Língua Portuguesa	75	Eliminatório e Classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Prova de Língua Inglesa	50	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	Parte I - Redação em Língua Portuguesa	-	
	Parte II - Redação em Língua Inglesa	-	

5.2 As provas objetivas serão realizadas no dia **22 de junho de 2003** nas cidades listadas no subitem 1.1 deste edital e terão a duração de **3 horas**.

5.2.1 A prova discursiva será realizada no dia **1.º de julho de 2003**, na cidade de Brasília/DF, terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada no turno da **manhã**. Informações sobre a prova discursiva serão disponibilizadas no edital de convocação para essa fase.

5.3 Na data provável de **10 ou 11 de junho de 2003**, os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Boletim Informativo do local e do horário de realização das provas objetivas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

5.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser divulgado, consoante dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

5.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.6.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.5 deste edital, será automaticamente excluído do Programa.

5.9 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.9.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

5.11 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Programa.

5.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **6 DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

## **7 DA PROVA DISCURSIVA**

7.1 A redação em Língua Portuguesa e a redação em Língua Inglesa têm o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, aplicando as normas do registro formal culto da língua.

7.2 Em cada parte da prova discursiva, o candidato deverá produzir um texto dissertativo, **com extensão mínima de 15 e máxima de 30 linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em um tema formulado pela banca examinadora.

7.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta. Esta não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra que a identifique em outro local que não seja a capa do caderno de texto definitivo, sob pena de ser anulada.

7.4 A prova discursiva terá valor máximo de 30 pontos.

7.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova discursiva.

## **8 DA ENTREVISTA TÉCNICA**

8.1 A entrevista técnica valerá 45 pontos.

8.2 A convocação para participar da entrevista técnica será efetuada por meio de comunicado pessoal, a ser enviado pelo CESPE.

8.3 A entrevista técnica terá caráter classificatório e será realizada por Comissão Interministerial na cidade de Brasília/DF, em horários a serem definidos para cada candidato entre a tarde do dia **1.º de julho** e a tarde do dia **4 do mesmo mês**.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 O cálculo da nota de cada prova objetiva ( $NP_i$ ), comum às provas de todos os candidatos, será igual ao resultado da equação:  $NP_i = C - D/5$ , em que:

$C$  é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos.

$D$  é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

9.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

9.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

9.3 Será eliminado do Programa o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 2,00 pontos na prova de Língua Inglesa;
- b) obtiver nota inferior a 3,00 pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) obtiver nota inferior a 7,40 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.4 Os candidatos eliminados na forma do subitem 9.3 deste edital não terão classificação alguma no Programa.

9.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no subitem 9.3, será calculada a nota final nas provas objetivas ( $NFPO$ ), que será o somatório das notas obtidas nas provas de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa. Os candidatos serão, então, ordenados de acordo com os valores decrescentes de  $NFPO$ .

9.5.1 A  $NFPO$  terá o valor máximo de 25 pontos.

9.6 Serão convocados para a prova discursiva e para a entrevista técnica os candidatos classificados nas provas objetivas até a 70.ª posição, respeitados os empates na última posição.

9.7 Será eliminado do Programa o candidato que não for convocado para a prova discursiva/entrevista técnica na forma do subitem 9.6 deste edital.

9.8 Após a análise de cada texto da prova discursiva pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova discursiva (*NPD*), como descrito a seguir.

9.8.1 Para cada parte da prova discursiva, será calculada a nota ( $NP_1$  – nota na parte I e  $NP_2$  – nota na parte II) de acordo com os critérios a seguir:

9.8.1.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá  $NP_i = \text{ZERO}$ .

9.8.1.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 15 pontos.

9.8.1.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

9.8.1.4 Será exigido o mínimo de quinze linhas e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se  $TL < 15$ , será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença  $15 - TL$ .

9.8.1.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

9.8.1.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota em cada parte da prova discursiva ( $NP_1$  e  $NP_2$ ) como sendo igual a *NC*, subtraído de cinco vezes o resultado do quociente  $NE/TL$ .

9.8.1.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver  $NP_i < 0,00$ .

9.9 A nota na prova discursiva será a soma da nota obtida em cada parte, ou seja,  $NPD = NP_1 + NP_2$ .

9.10 Será eliminado do Programa o candidato que obtiver  $NPD < 10,00$  pontos.

## **10 DA NOTA FINAL NO PROGRAMA**

10.1 A nota final no Programa será o somatório da nota final nas provas objetivas, da prova discursiva e da entrevista técnica, ou seja,  $NF = NFPO + NPD + NET$ , em que *NET* é a nota na entrevista técnica.

10.2 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios anteriormente estabelecidos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de *NFs*.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Em caso de empate na nota final no Programa, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na entrevista técnica;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Inglesa.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação de normas para o Programa contidas neste edital e nos comunicados a serem divulgados.

12.2 O não-comparecimento do candidato a quaisquer das etapas do Programa será considerado como desistência, sendo automaticamente eliminado deste.

12.3 Todas as informações atinentes ao Programa deverão ser obtidas junto à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, por meio do telefone (61) 448-0100.

12.4 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Programa contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem divulgados.

12.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais e de horário de aplicação de provas, informações quanto à posição do candidato no Programa.

12.5.1 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

12.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

12.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará eliminação automática do candidato.

12.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

12.10 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Programa o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

12.12 O resultado final do Programa será divulgado na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Instituto Rio Branco.

## **13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

### **13.1 HABILIDADES**

13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

**13.2 CONHECIMENTOS:** Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

#### **13.2.1 CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência. 12 Redação e correspondências oficiais.

**LÍNGUA INGLESA:** 1 Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

EMBAIXADOR JOÃO ALMINO  
Diretor do Instituto Rio Branco

DOUTOR ERNEY FELÍCIO PLESSMANN DE CAMARGO  
Presidente do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e  
Tecnológico (CNPq)